



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

CEP 36784000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1058 /2022

A Câmara Municipal de Dona Euzébia,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas
atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o título MELHOR PREFEITO DA REGIÃO, através do qual será homenageado pela Câmara Legislativa Municipal de Dona Euzébia/MG, Prefeito que se destacou por suas habilidades administrativas e consequentemente prestadas relevantes trabalhos na comunidade.

Art. 2º - O Prêmio MELHOR PREFEITO do ano durante seu mandato, será outorgado ao PREFEITO MANOEL FRANKLIN RODRIGUES.

Art. 3º - O Prêmio será entregue em Sessão Solene, no mês de JUNHO, quando da inauguração da nova sede do Legislativo, data que será comemorada todo ano com novas entregas do título.

Art. 4º - Cada Prefeito homenageado, após receber o Título, poderá fazer o uso da palavra para agradecimentos, ficando a Câmara também encarregada de fazer a homenagem por seus membros através de discursos.

Art. 5º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 10 de Junho de 2022.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 10/06/2022

Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE